

CEM

CADERNO DE EXERCÍCIOS *MASTER*

Direito Penal

Tipicidade e Resultado

Período 2010 - 2016

1) CESPE - Auditor - TCU (2011)

Acerca da tipicidade, da culpabilidade e da punibilidade, julgue o item a seguir.

Se o juízo de adequação típica for negativo, ou seja, se não houver subsunção da conduta ao tipo penal, verifica-se causa pessoal de exclusão de pena.

- Certo
 Errado

2) FCC - Auditor de Controle Externo - TCE - AP (2012)

Denomina-se tipicidade

- a) a desconformidade do fato com a ordem jurídica considerada como um todo.
- b) a adequação do fato concreto com a descrição do fato delituoso contida na lei penal.
- c) o nexó material entre a conduta do agente e o resultado lesivo.
- d) o nexó subjetivo entre a intenção do agente e o resultado lesivo.
- e) a correspondência entre o resultado e a possibilidade de previsão de sua ocorrência por parte do agente.

3) FCC - Analista Judiciário - TRE - RS (2010)

Se a lei não exige nenhum resultado material ou naturalístico, contentando-se com a ação ou omissão do agente, a infração penal é classificada, quanto ao resultado, como:

- a) de mera conduta.
- b) formal.
- c) de perigo.
- d) de ação única.
- e) simples.

4) FCC - Analista Judiciário - TJ - PE (2012)

A respeito dos elementos do crime, é correto afirmar que

- a) o crime cujo tipo descreve conduta comissiva não pode ser praticado por omissão.
- b) o nexó de causalidade é a ligação entre a vontade do agente e a conduta delituosa.
- c) o resultado pode se restringir ao perigo de lesão de um interesse protegido pela norma penal.
- d) tipicidade é a relação entre a ação delituosa e o resultado almejado pelo agente.
- e) não exclui a imputação a superveniência de causa relativamente independente que por si só produziu o resultado.

5) FCC - Defensor Público - DPGE - PR (2012)

Considere as afirmações abaixo, entre tipicidade e antijuridicidade.

- I. Para a teoria do “tipo avalorado” (também chamado de “neutro”, “acromático”), a tipicidade não indica coisa alguma acerca da antijuridicidade.
II. Para a teoria indiciária (ratio cognoscendi), a tipicidade é um indício ou presunção iuris et iuris da normatividade da licitude.
III. Para a teoria da identidade, a tipicidade é a ratio essendi da antijuridicidade, onde afirmada a tipicidade resultará também afirmada antijuridicidade.
IV. Para a teoria do tipo puro, a tipicidade representa uma valoração subjetiva da normatividade da licitude.

Estão corretas APENAS as afirmações

- a) I e III.
- b) I e II.
- c) II e III.
- d) II e IV.
- e) III e IV.

6) VUNESP - Juiz Estadual - TJ - SP (2013)

Quando a descrição legal do tipo penal contém o dissenso, expresso ou implícito, como elemento específico, o consentimento do ofendido funciona como causa de exclusão da

- a) antijuridicidade formal.
- b) tipicidade.
- c) antijuridicidade material.
- d) punibilidade do fato.

7) FCC - Defensor Público - DPGE - RS (2014)

A respeito da tipicidade penal, é correto afirmar:

- a) As causas excludentes da ilicitude restringem-se àquelas previstas na Parte Geral do Código Penal.
- b) A figura do crime impossível prevista no art. 17 do Código Penal retrata hipótese de fato típico, mas in culpável.
- c) Pelo Código Penal, aquele que concretiza conduta prevista hipoteticamente como crime, mas que age em obediência à ordem de superior hierárquico que não seja notoriamente ilegal, pratica ação atípica penalmente.
- d) Nas hipóteses de estado de necessidade, o Código Penal prevê que o excesso doloso disposto no parágrafo único do art. 23 do Código Penal torna ilícita conduta originalmente permitida, o que não

ocorre com o excesso culposo, que mantém a ação excessiva impunível.

e) Para a teoria da tipicidade conglobante, a tipicidade penal pressupõe a existência de normas proibitivas e a inexistência de preceitos permissivos da conduta em uma mesma ordem jurídica.

8) FCC - Auditor - TCE - GO (2014)

A adequação perfeita entre o fato natural, concreto, e adescrição abstrata contida na lei denomina-se

- a) culpabilidade.
- b) tipicidade.
- c) antijuridicidade.
- d) relação de causalidade.
- e) consunção.

9) VUNESP - Juiz Estadual - TJ - PA (2014)

Assinale a alternativa com o nome e a nacionalidade do principal defensor da teoria da tipicidade conglobante.

- a) Nilo Batista, brasileiro.
- b) Luigi Ferrajoli, italiano.
- c) Kai Ambos, alemão.
- d) Klaus Tiedemann, alemão.
- e) Eugenio Raúl Zaffaroni, argentino.

10) CESPE - Consultor Legislativo - Câmara dos Deputados (2014)

Julgue o item seguinte, relativo a fundamentos do direito penal.

Os elementos descritivos do tipo são aqueles que, para sua efetiva compreensão, necessitam de valoração do intérprete; como exemplo, é possível citar a expressão justa causa.

- () Certo
- () Errado

11) VUNESP - Juiz Estadual - TJ - MS (2015)

Assinale a alternativa correta.

a) O Código Penal Brasileiro adotou a teoria do resultado para aferição do tempo do crime, conforme se depreende do art. 4o do mencionado Código.

Direito Penal

Tipicidade e Resultado

Período: 2010 - 2016

b) Da Constituição Federal de 1988 pode-se extrair a garantia à sociedade pela aplicação do princípio da não fragmentariedade, consistente na proteção de todos os bens jurídicos e proteção dos interesses jurídicos.

c) Norma penal em branco é aquela cujo preceito secundário do tipo penal é estabelecido por outra norma legal, regulamentar ou administrativa.

d) A tipicidade conglobante é um corretivo da tipicidade legal, posto que pode excluir do âmbito do típico aquelas condutas que apenas aparentemente estão proibidas.

e) A teoria da imputação objetiva consiste em destacar o resultado naturalístico como objeto do bem jurídico penalmente tutelado.

12) IBFC - Procurador do Município de Campinas (2011)

Assinale a alternativa correta.

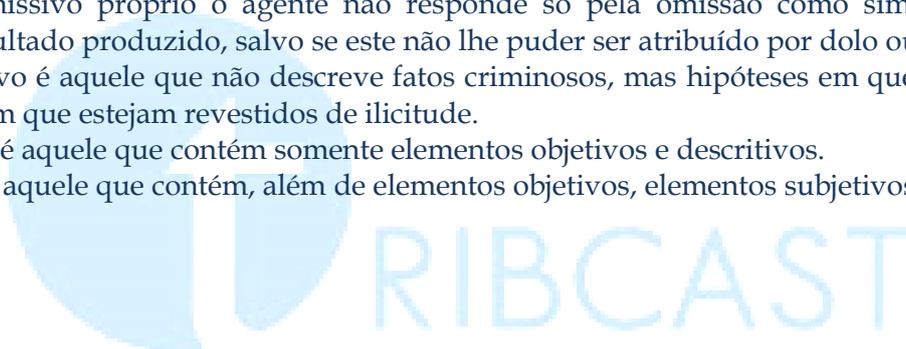
a) No crime omissivo impróprio o autor só será responsabilizado penalmente se existir um tipo incriminador descrevendo a omissão como infração formal ou de mera conduta.

b) No crime omissivo próprio o agente não responde só pela omissão como simples conduta, mas também pelo resultado produzido, salvo se este não lhe puder ser atribuído por dolo ou culpa.

c) Tipo permissivo é aquele que não descreve fatos criminosos, mas hipóteses em que estes fatos podem ser praticados sem que estejam revestidos de ilicitude.

d) Tipo anormal é aquele que contém somente elementos objetivos e descritivos.

e) Tipo normal é aquele que contém, além de elementos objetivos, elementos subjetivos e normativos.



Direito Penal

Tipicidade e Resultado

Período: 2010 - 2016

Gabarito

1) ERRADO	2) B	3) A	4) C
5) A	6) B	7) E	8) B
9) E	10) ERRADO	11) D	12) C